

JUSTIFICATIVA
PL 0406/2013

A existência de Feira Livre em São Paulo se faz a 200 anos, com notável importância histórica, cultural, social e econômica.

As referências as feiras na idade antiga e na idade média aparecem correlacionadas as festividades religiosas e a dias santos. Nelas se reuniam mercadores de terras distantes, trazendo os seus produtos para trocar por outros. A etimologia da palavra "feira" demonstra que a religião andou de mãos dadas com o comércio, pois a palavra latina tem em seu significado "dia santo ou feriado".

Entre todas suas influências, também nos deparamos com a importância econômica, pois nelas se realizaram as primeiras relações de troca, moeda, entre outros, dando impulso ao que conhecemos hoje como mercado de consumo. Ainda hoje geram empregos e influenciam a economia, movimentando capital, o que contribui para o desenvolvimento do Município.

As feiras livres levam a porta dos consumidores a oportunidade de desfrutar de produtos frescos, artesanato e demais, sendo uma tradição paulistana. Um local democrático onde pessoas de todos os tipos e classes se relacionam e desfrutam de um mesmo serviço.

Proposta esta que se base na Constituição Federal, inciso I do artigo 30, que contempla em seu texto a competências dos Municípios em legislar sobre assuntos de interesse local, bem como no Art. 13, I da Lei Orgânica do Município. Desta forma acreditamos ser justo a homenagem proposta, contando com o apoio de meus pares para sua aprovação.